



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.499, DE 18 DE SETEMBRO 2019.

Autoriza a cedência de
um servidor do Poder Legislativo para
o Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Autoriza, com base no art. 115, inc. II, da Lei nº 855, de 10 de maio de 2000, o Poder Legislativo de Município de Terra de Areia a ceder um servidor ocupante do cargo de vigilante ao Poder Executivo Municipal, por prazo indeterminado.

§ 1º O ato de cedência será formalizado por Portaria.

§ 2º Se houver necessidade o Legislativo solicitará o cancelamento da cedência, através de um novo Projeto de Lei.

Art. 2º A remuneração do servidor e as demais verbas e contribuições devidas em decorrência do vínculo deste serão custeados pelo cessionário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal